



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, tendo consultado parecer do Instituto do Desporto (adiante designado por “ID”), o Instituto Cultural (adiante designado por “IC”), apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada, Wong Kit Cheng, de 9 de Agosto de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 902/E679/VII/GPAL/2024, de 15 de Agosto de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 16 de Agosto de 2024:

O Governo da RAEM está empenhado no avanço do desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1+4” e no aperfeiçoamento das instalações de *hardware* e *software* em vários níveis, acelerando a transformação de Macau numa “Cidade de Espectáculos” e “Cidade do Desporto”.

O Grupo de Coordenação para os Espectáculos de Grande Dimensão do Governo da RAEM já efectuou reuniões de coordenação e visitas in loco às infra-estruturas e instalações complementares do Local de Espectáculos ao Ar Livre de Macau. Actualmente, o IC está a dar seguimento aos trabalhos preparatórios da construção da “Plataforma de venda de bilhetes para eventos”, que irá incluir funções como o registo de nomes verdadeiros e a verificação de bilhetes no local, assim como tomará em consideração o tratamento de reembolso de bilhetes em diferentes situações, com vista a facilitar a aquisição de bilhetes por parte dos residentes e visitantes, otimizando os serviços complementares para o desenvolvimento de marcas de espectáculos permanentes em Macau e para a realização de eventos.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

(Tradução)

Além disso, em relação à situação da revenda de bilhetes a preços superiores, o IC já estabeleceu um mecanismo de comunicação com os serviços competentes no que respeita à execução da respectiva lei, a fim de combater em conjunto os actos ilegais, permitindo que o público adquira bilhetes de forma justa e ordenada. Quando o próprio Instituto do Desporto gere a venda de bilhetes dos grandes eventos desportivos organizados por si, estabelece diferentes meios de venda de bilhetes de acordo com a situação real, incluindo impor um limite por pessoa na compra de bilhetes, assim como outras medidas de prevenção. No Grande Prémio de Macau, a partir de 2020, foi acrescentada a utilização de equipamentos electrónicos para os serviços de venda e de verificação de bilhetes, assim como foram instaladas cancelas electrónicas à entrada dos recintos para gerir o fluxo de entrada e saída de pessoas durante os eventos, configurando adequadamente os sistemas de passes e bilhetes electrónicos, a fim de evitar que um bilhete seja vendido mais do que uma vez.

O Governo da RAEM continuará a auscultar as opiniões e sugestões de diferentes partes interessadas, a rever e otimizar constantemente as respectivas disposições complementares, no sentido de elevar a capacidade de Macau na organização de eventos culturais e desportivos de grande envergadura.

Muito obrigada pela atenção de V. Ex.^a.

Macau, aos 4 de Setembro de 2024

A Presidente do Instituto Cultural

Leong Wai Man